

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e CONSIDERANDO a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino, para suprir profissional em afastamento devido à **aposentadoria**,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, **turno alternado, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzeki – EI/EF**, para suprir vaga nas turmas de Contraturno.

Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no período de **24/08/2022 a 26/08/2022**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - A vaga a ser suprida no referido estabelecimento será preenchida pelo período de **01/09/2022 a 19/12/2022**, quando do encerramento do ano letivo.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de 19/12/2022.

Art. 4º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos ; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos = 03 pontos ; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará . (Resolução nº 113/2017).	

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO

Diretora - DEMEC

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:C775388D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 29/08/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 que, Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ITEM 02

Discussão e votação do Projeto de Resolução Nº 04/2022 que, Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para o exercício financeiro de 2023.

ITEM 03

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2022 que, Dispõe sobre as regras a serem observadas no âmbito das dependências da Câmara Municipal

de Prado Ferreira, Estado do Paraná e, por agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, no período eleitoral do ano de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:CA719BB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da convocação Nº 014/2022

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

Mantendo as demais partes integrantes ao processo inalteradas.

Onde se lê:

“CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO”.

Leia-se:

“CARGO: QUIMICO”.

Maringá, 25 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAP

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:8F3E495E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 11 (onze) ampolas de Padrão para análise de Sólidos Totais (700 mg/L), Sólidos Suspensos Totais (200 mg/L) e Sólidos Dissolvidos Totais (500 mg/L) - MRC, para o Laboratório Cispap., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 8.767,00 (Oito mil e setecentos e sessenta e sete reais)**, em favor da empresa **CQA COMERCIAL QUIÍMICA AMERICANA LTDA**, do CNPJ: 69.259.182/0001-16, com endereço na Av. João Baldin, 310, JD. Betel, Cidade de Paulínia-SP, CEP: 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAP

Publicado por:

André Bartolomeu Arrais da Silva

Código Identificador:B2753C31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a delegação para assinaturas dos contratos de rateio e contratos de programa de

regulação do CISPAP por parte do Diretor Executivo.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 24, parágrafo único do Estatuto do CISPAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Diretor Executivo do CISPAP a assinatura dos contratos de rateio e contratos de programa de regulação formalizados entre o consórcio e as autarquias ou municípios consorciados, ficando autorizada a representação da entidade nesse sentido para todos os efeitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:AA9B77DB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) APARECIDA MARIA DE CAIRES ocupante de cargo Efetivo, matrícula 100212, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, a serem gozadas no período de 23/08/2022 a 07/09/2022.

Art. 2- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2022.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira
Código Identificador:BD9204AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

Requerimento de Diária nº 53/2022

EDUARDO JOSÉ LAGO – CPF 036.331.199-81

I) Processo Administrativo nº 973/2022

II) Cargo do servidor: Presidente da Câmara Municipal

III) Período de afastamento: 29/08/2022 (08H00) a 30/08/2022(00H30)

IV) Número de diárias: duas diárias

V) valor unitário da diária R\$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.220,12 (mil reais, duzentos e vinte reais e doze centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Lideres em movimento – Sebrae – Foz do Iguaçu – PR.

Quatro Barras, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:A32EDB4D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8852/2022 DE 25/08/2022**

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1517 /2022 de 25/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
936 - 3.1.90.04.00.00	01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000,00
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
942 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	Total Suplementação:	656.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1101	656.000,00
Total da Receita:		656.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:45D78B8D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.